

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/090/SIURB/25/25

CONTRATO Nº 090/SIURB/25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2025/0004001-5

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023.SMS.G

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/SMS.G/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - LOTE 06.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB

CONTRATADA: CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA ADOÇÃO DA NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS; DA ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.392.171/0001-04**, por intermédio do Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, doravante designada “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado, a empresa **CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.**, com sede na Rua Arthur Friedenreich, nº 43, Vila Rio Branco São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº **02.243.019/0001-94**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor **FABIO GOMES DUQUE**, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante designada simplesmente “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI **148163777** e o despacho autorizatório em doc. SEI **148195748**, publicado no Diário Oficial da Cidade em **26/12/2025**, do Processo nº **6022.2025/0004001-5**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **090/SIURB/25**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADOÇÃO DA NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS

- 1.1. Fica adotada a nova planilha de serviços e preços em doc. SEI nº **147672003**, da qual decorrem acréscimos no montante de **R\$ 529.978,18 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e dezoito centavos)**, correspondentes a **43,1247% (quarenta e três inteiros e mil, duzentos e quarenta e sete décimos de milésimos por cento)** do valor inicial do contrato, e decréscimos no valor de **R\$ 530.138,60 (quinhentos e trinta mil, cento e trinta e oito reais e sessenta centavos)**, equivalentes a **43,1378% (quarenta e três inteiros e mil, trezentos e setenta e oito décimos de milésimos por cento)**,



resultando em redução de 0,0131% (cento e trinta e um décimo de milésimo), com alteração do valor contratual de R\$ 1.228.943,01 (um milhão duzentos e vinte e oito mil novecentos e quarenta e três reais e um centavo) para R\$ 1.228.782,59 (um milhão duzentos e vinte e oito mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FISICO -FINANCEIRO

2.1. Fica adotado o novo cronograma físico-financeiro em doc. SEI nº 146856518, sem alteração do prazo contratual, mantida a previsão de encerramento em 18/02/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

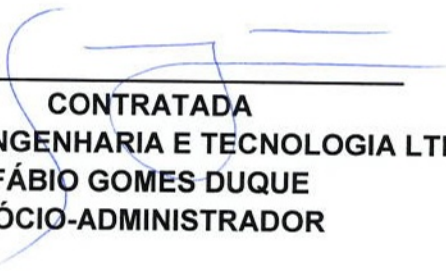
3.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº 090/SIURB/25 e do seu respectivo Aditamento que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 12 de janeiro de 2026.

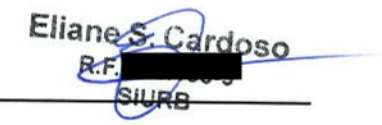


PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SIURB



CONTRATADA
CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.
FÁBIO GOMES DUQUE
SÓCIO-ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:



Eliane S. Cardoso
R.F. [REDACTED]
SIURB



Cynthia Borghi Serrano
R.F. [REDACTED]
SIURB

